- a Lei Estadual n° 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual n° 6.574/2013 para a empresa PCR EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA para a atividade de extração de granito para produção de rocha para revestimento, localizada na Fazenda Santa Terezinha, Frade, Getulândia, Município de Rio Claro determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2232116

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/01/2020
PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.341DE 07 DE JANEIRO DE 2020

CONVALIDA A NOTIFICAÇÃO CEAMNOT/01112648, DE 31/10/2019, QUE PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO A MBIENTAL - EIA E DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA.

Onde se lê:
Art. 1º - Convalidar a Notificação CEAMNOT/01112648, de 31/10/2019, que prorroga até 28/04/2020...

Leia-se:
Art. 1º - Convalidar a Notificação CEAMNOT/01112648, de 31/10/2019, que prorroga até 23/07/2020....

Id: 2232117

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 906 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DIAGNÓSTICO DA RECUPERAÇÃO DA ÁREA IMPACTADA ÀS MARGENS DO RIO ESTRELA - ACIDENTE OSDUC KM 176, OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento do estudo diagnóstico da recuperação da área impactada às margens do Rio Estrela - acidente OSDUC KM 176, ocorrido no município de Magé.

Art. 2º. Designar RICARDO MARCELO DA SILVA, ID. Funcional nº 4459432-1; VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, ID. Funcional nº 4348066-7; FERNANDA VIANA AMARAL DE SOUZA CRUZ BUENAGA, ID. Funcional nº 5081291-2; PAMELA DA SILVA DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 4400714-0; JULIANE ALVES CARDOSO, ID. Funcional nº 5085421-6; NAYANE RODRIGUES BELLOT DE ALMEIDA, ID. Funcional nº 4432891-5; WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 1934885-1; AMANDA RODRIGUES DE CARVALHO PINTO, ID. Funcional nº 4461090-4; CLÁUDIA GRAÇA, ID. Funcional nº 2692415-3; DIANA ROCCO ALBERNAZ, ID. Funcional nº 5102124-2; CAUÊ BIELSCHOWSKY, ID. Funcional nº 4359412-3 e ANSELMO FEDERICO NETO ID. Funcional nº 2151284-1, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme Processo Administrativo n° SEI-07/002.006741/19.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
Presidente

Id: 2232274

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00154131

NOME: Nilson Souza Bastos. **CPF Nº:** 006.371.587-25. **ENDEREÇO:** RJ 114 Km 24,5 - Pacheco - Itaboraí - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R$ 2.047,56. **PROCESSO Nº E-07/002.11491/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00154102

NOME: D.G. de Mello material de Construção Ltda. **CNPJ Nº:** 68.656.065/0001-23. **ENDEREÇO:** Rua Pio XII, 01 - Figueira - Magé - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Suspensão da atividade de extração de água **PROCESSO Nº E-07/002.10430/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00154133

NOME: Iahia Restautrante Alimentos Ltda. **CNPJ Nº:** 14.070.889/0001-98. **ENDEREÇO:** Av. Olegário Maciel, 162 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei nº 3.467 de 14/09/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R$ 2.094,19. **PROCESSO Nº E-07/002.11298/2019.**

Id: 2232272

CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 14.01.2020

INSTAURA SINDICÂNCIA SUMÁRIA para apurar os fatos constantes no Processo nº SEI-07/002/6714/2019, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, o servidor **SÉRGIO MARTINS PESSOA**, ID Funcional 21455074.

Id: 2232273

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13/01/2020

PROC. Nº E-18/002/009/2020 - **AUTORIZO** a despesa, com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **RATIFICO,** nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, relativa à prestação de serviços publicações de matéria no Diário Oficial, a favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-IOERJ CNPJ Nº 28.542.017/0001-90, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 13.122.0002.2010, Natureza da Despesa 3390.39, Fonte de Recurso 100, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROC. Nº E-18/002/007/2020 - **AUTORIZO** a despesa, com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e **RATIFICO,** nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, relativa à prestação de serviços aquisição de passagens e manutenção de cartões utilizados no sistema de transporte coletivo por meio do sistema RIOCARD, para atender as necessidades da FUNARJ, a favor da empresa FEDERAÇÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL - FETRANSPOR CNPJ Nº 33.747.288/0001-11, despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 13.122.0002.2016, Natureza da Despesa 3390.39, Fonte de Recurso 100, no valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e no Programa de Trabalho 13.392.0463.4469, Natureza da Despesa 3390.39, Fonte de Recurso 100, no valor estimado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Id: 2232270

Secretaria de Estado de Turismo

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETUR Nº 212 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM A EMPRESA ZIULEO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram concedidas de acordo com a delegação de competência prevista no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-05/003/076/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de execução do 3º Termo Aditivo 018/2019 ao Contrato 002/2016, fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização composta pelos seguintes servidores:

PAULO CESAR CARMO DE SOUZA QUEIROZ - DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ID: 4434810-0

JAQUISSANE BARROS RESENDE - DIRETORA DE DEPARTAMENTO ID: 1916102-6

FERNANDO ANTONIO VECCHI ALZUGUIR - COORDENADOR ID: 5036941-5

Art. 2º - Designar, como Gestor, o servidor ELIZABETH AGOSTINHO CORDEIRO - Assessora ID: 4347385-7.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

OTAVIO LEITE
Secretário de Estado de Turismo

Id: 2232222

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13.01.2020

PROCESSO Nº E-39/002/03/2020 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 12.06.2013.

Id: 2232098

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.12.2019

PROCESSO Nº E-39/002/91/19 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

DE 08.01.2020

PROCESSO Nº E-39/002/108/19 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº E-39/002/118/19 - Vinculação de Placa Particular - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SUBSECRETARIA MILITAR.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº E-39/002/121/19 - Vinculação de Placas Particulares - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDEREAL - SUP. POL. ROD. FED. NO RJ.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº E-39/002/129/19 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GABINETE DO SECRETARIO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2232017

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 04.01.2020

PROCESSO N° SEI-14/001/002145/2019 - TENILLE LIMA DEVEZA COSTA - Cargo: Técnico Processual - Id. Funcional: 5023413-7. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art. 129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período-base de 07/07/2014 a 06/08/2019.

PROCESSO N° SEI-14/001/007389/2019 - ANDRÉ NASCIMENTO MOHAMED - Cargo: Analista Processual - Id. Funcional: 4409455-8. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art. 129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 20/11/2014 a 18/11/2019.

PROCESSO N° SEI-14/001/000319/2020 - TEREZA CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA - Cargo: Técnico Processual - Id. Funcional: 5025562-2. Louvado nas informações da Assessoria de Benefícios e Informações Funcionais e com fundamento no art. 129 do Decreto nº 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao período base de 11/09/2014 a 24/10/2019.

Id: 2232197

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020 às 02:36:08 -0200.